

legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

3.13 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.14 O candidato que tiver ingressado nos PRMs em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC a partir de 2015 poderá solicitar a Bonificação Adicional de 10% sobre a pontuação obtida, indicando essa opção no dia 05 de março de 2024 das 09:00 às 15:00 horas na Gerência de Ensino e Pesquisa, conforme Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/20.

3.14.1 Esta Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC será aplicada sobre a pontuação final.

3.14.2 Será excluído do PS/2024 e perderá o direito à matrícula, o candidato que tiver se beneficiado da Bonificação Adicional de 10% do PRMGFC e não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do PRMGFC e/ou declaração de conclusão nos moldes do Anexo III.

3.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outros, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.

3.16 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes, devendo comunicar qualquer alteração no endereço eletrônico.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital:

I – Cardiologia Pediátrica – pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;

II – Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia.

III – Cardiologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica.

IV – Nefrologia - - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica

V – Urologia - - pré-requisito em residência na especialidade em Cirurgia Geral.

#### 5. DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

5.1 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 13 de março de 2024, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – Auditório Ronaldo Araújo (Tv Alferes Costa, nº2000, Bairro Pedreira), com início às 09 horas e término às 12 horas (horário local).

5.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, de igual valor, sendo:

I – Cardiologia Pediátrica – pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;

II – Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia.

III – Cardiologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica.

IV – Nefrologia - - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica

V – Urologia - - pré-requisito em residência na especialidade em Cirurgia Geral.

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Aceita-se o Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e roubo dos documentos de identidade, ocorridos nos últimos 90 dias, anteriores a data da prova.

5.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

5.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

5.7 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.8 O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.9 Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira, óculos escuros ou qualquer outro adorno.

5.10 A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (Três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.11 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.12 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.13 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de ser especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e, conseqüentemente, a realizar a prova.

5.16 A intenção de amamentar deve ser solicitada no momento da inscrição.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 15 de março de 2024, às 13h, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

6.2 O gabarito definitivo da prova e o Resultado Final serão divulgados no dia 20 de março de 2024, às 16h, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou meios digitais.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1.a) tiver maior idade cronológica, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;

2.b) tiver mais tempo de conclusão da residência de pré requisito.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 01 dia útil, no horário das 09 às 16 horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME/GEP da FHCGV, onde deverá ser protocolado.

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

8.3 O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

8.5 No recurso contra o resultado preliminar não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

8.6 Os recursos da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA serão apreciados por Banca Examinadora, constituída pela PORTARIA nº 62, de 29/02/2024, especialmente designada para esse fim.

8.7 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

#### 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada no dia 22 de março de 2024 – horário das 09:00 às 16:00 horas, na COREME/GEP da FHCGV, localizada na Tv Alferes Costa nº2000, nesta cidade.

9.1.1 A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

I- Carteira de identidade;

II- CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III- Comprovante de residência;

IV- PIS ou NIT;

V- Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia autenticada em cartório;

VI- Para as especialidades que exigem pré-requisitos deverá ser apresentado, também, certificado ou Declaração de Conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou associação Médica Brasileira (AMB) – cópia autenticada em cartório;

VII- Certidão de Nascimento ou casamento;

VIII- CTPS (parte com foto e verso);

IX- Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;

X- Certificado militar;

XI- Foto 3 x 4 recente (2 unidades);

XII- Dados bancário para recebimento da bolsa;

XIII- Seguro de Acidentes Pessoais;

XIV- Carteira profissional;

XV - Certificado de conclusão no PRMGFC, para candidatos que se beneficiaram com a Bonificação Adicional prevista no item 3.14 deste Edital.

XVI- Declaração de regularidade para exercício na função.

9.2 A escolha da vaga e a matrícula no PRM pretendido somente serão realizadas se o candidato convocado comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9.1.

9.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

9.4 A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

9.5 Na hipótese de restarem vagas no PRM por não efetivação da matrícula, será publicada na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, no dia 26 de março de 2024, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.